



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 001/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.861.930 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 329.438.149-20, admitido em 02 de dezembro de 1985 e nomeado em 14 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista I, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 002/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.724,53 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 384,41 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 230,42 (Duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 781,62 (Setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), média de horas extras a 100% no valor de R\$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 346,39 (Trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 3.802,17 (Três mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 45.626,04 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 junho 120 17
DE Nº 10873
UMUARAMA, 18, 09 120 17
Gmari Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS